



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018 REALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS E E. A. L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI

Pelo presente termo aditivo que entre si estabelecem, de um lado o **MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº **17.947.656/0001-19**, estabelecida na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, Eugênioópolis/MG – CEP 36.855-000, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL, VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 283.792.096-72 e do RG nº 1.232.796 – SSPMG, residente e domiciliado na Fazenda Boa Vista, zona rural do Município de Eugênioópolis/MG, e de outro lado, como contratado a empresa **E. A. L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.288.637/0001-72, estabelecida na Rodovia BR 356 Km 297, Nº 1055, Porto, Muriaé/MG, CEP 36.880-970, neste ato representada pela Senhora **Elisabeth Aparecida Lima Vargas**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 324.754.891-20 e da C.I. nº 814791 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisca Madalena, nº 161, Bairro João XXIII, Muriaé/MG, CEP 36.883.196, nos termos da Lei nº. 8666/93, art. 65, II, d, alteram as seguintes cláusulas do **Contrato nº 077/2018**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o **reajuste do preço do litro da GASOLINA COMUM de R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos)**, atualmente contratado, para o preço de **R\$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos)**, visando o realinhamento de preço para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, uma vez que ocorreu **redução** do valor praticado no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – A **redução** que se refere este termo aditivo se perfaz na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** sobre o saldo atual do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, ficando vinculado ao contrato original, Contrato nº 077/2018 e seus aditivos, bem como ao Processo Licitatório Nº. 052/2018, Pregão Presencial Nº. 031/2018 e Edital Nº. 033/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A Contratante providenciará a publicação resumida do presente termo aditivo nos termos estabelecidos no art. 61, § 1º, da Lei nº 8666/93, e suas alterações.

E por estarem assim justos e contratados depois de lido e achado conforme, firmam o presente aditivo ao referido contrato acima mencionado, em duas vias de igual teor e forma, para um único efeito, permanecendo inalteradas todas as demais condições não modificadas por este, juntamente com duas testemunhas a tudo presente.

Eugenópolis, 23 de setembro de 2019.

VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS
Prefeito Municipal

E. A. L. VARGAS COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS EIRELI
Elisabeth Aparecida Lima Vargas

PAULO CÉSAR DOS SANTOS JÚNIOR

Assessor Jurídico
OAB/MG 169.845

TESTEMUNHA 01:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02:

ASSINATURA: _____

NOME: _____

CPF: _____